

CNPJ: 87.489.910/0001-68 Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-1085

## PROJETO DE LEI N° 064 DE 07 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2070	PROJ/ATIV MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200.000,00
Total			200.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela transferência entre as Entidades, como segue:

0.101	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO		
2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
Total		R\$	200.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **ZIANIA MARIA BOLZAN**

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.	
Silvana Tassinari Taschetto Secretária Municipal da Administração	Arthur Sergio H. Filho Procurador Municipal
Marta Helena Ler	nz

Secretária Municipal da Fazenda

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 064 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 064 de 07 de junho de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

Conforme Resolução do Poder Legislativo de 2018 e Of. N° 107/2018-CMV

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propôe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal